



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

Avenida Professor Carvalho Pinto, nº 207

Fone: (011) 431-2088 Fax: (011) 431-2205

Caieiras - Estado de São Paulo

CEP : 07700-000

LEI Nº 3 1 8 3
(21 DE JANEIRO DE 2002)

Dispõe sobre: **AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 250.000,00, PARA FINS QUE ESPECIFICA.**

... **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Caieiras, aprovou, e eu, **PROF. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial ao Orçamento Fiscal (Lei nº 3141, de 28 de novembro de 2001), no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), em favor do Órgão Secretaria Municipal Obras, Proj. Planejamento, a fim de atender à programação constante do Anexo desta Lei.

ARTIGO 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, serão aqueles elencados no artigo 43, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 4.320/64.

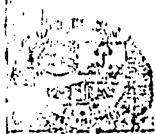
ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

... Prefeitura Municipal de Caieiras, 21 de Janeiro de 2002.

PROF. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada, nesta data, no Departamento de Secretaria-GP. 11 e publicada no Quadro de Editais.

ma/nc



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

Secretaria Municipal da Fazenda

Av. Prof. Carvalho Pinto, 207 - Fone: 4605 2088

ÓRCÃO: 05.00.00 - Secretaria Municipal de Obras Projetos e Planejamento

UNIDADE: 05.01.00 - Secretaria Municipal de Obras Projetos e Planejamento

Anexo Programa de Trabalho (Acréscimo)			Crédito Especial Recursos de todas as fontes			
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	Esfera Orçamento	Grupo de natureza da despesa	Modalidade de aplicação	Valor

6010 - Cidade Bonita

250.000,00

		ATIVIDADES				
15		Urbanismo				
15452		Serv. Urbanos				250.000,00
15452	6010	Cidade Bonita				250.000,00
15452	6010	Projeto de apoio ao Prog. Cidade Bonita	F	4.4	90	250.000,00
TOTAL FISCAL						250.000,00
TOTAL GERAL						250.000,00

BEL. ANTONIO MAURO DA SILVA
RESP. SECRETARIA MUNICIPAL FAZENDA